



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

Apresentação: 08/05/2024 15:53:13.613 - CPASF
EMC-A 1 CPASF => PL 3012/2023
EMC-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 3.012, DE 2023.

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a assistência afetiva e sobre medidas preventivas e compensatórias do abandono afetivo dos filhos.

EMENDA ADOTADA Nº 02

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

“Art. 4º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.634-A:

“Art. 1.634A. O abandono afetivo dos filhos constitui ato ilícito, respondendo o pai, a mãe ou o representante legal pelo dano dele resultante, desde que efetivamente comprovadas as consequências negativas do abandono.”

Sala da Comissão, 17 de abril de 2024

Deputado **PASTOR EURICO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245383973100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Eurico



* C D 2 4 5 3 8 3 9 7 3 1 0 0 *